



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
RUA TIRADENTES, 232 "CASA DA CULTURA"  
FONE: (44) – 3635-1233 – FAX: (44) – 3635-1300  
E-mail: educa@japura.pr.gov.br  
JAPURÁ – PARANÁ.



## **EDITAL Nº 01/2018**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, professores, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

#### **1. DO PROGRAMA:**

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;



IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## **2 . DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Japurá- PR a serem distribuídas nas escolas urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério em nível Médio, ou estar cursando pedagogia em universidades públicas e/ou particulares.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Japurá – Pr. com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO:**

3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Auxiliar o professor na aplicação dos conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;



3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e a Resolução Nº 7 de 22 de março de 2018 do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na Biblioteca Municipal, situada na Rua Tiradentes, 232 – centro de Japurá, anexa à Casa da Cultura, entre os dias 25/04/2018 a 04/05/2018 das 8h às 11h e de 14h às 17h.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo os seguintes documentos numerados e rubricados:

- Ficha de inscrição constante no Anexo II e 02 (duas) vias do Anexo I deste Edital devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Federal -

<http://www.if.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>

VIII – Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal -

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>



IX - Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Estadual do Paraná -

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

4.5. Depois de conferidos os documentos, o Envelope deverá ser lacrado e rubricado para evitar qualquer tipo de violação.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **5. DA SELEÇÃO:**

5.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria elaborado pelo Poder Executivo, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e documentação, cujo classificado será quem tiver mais pontuação de acordo com os valores contidos no Anexo II deste Edital

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Japurá, PR [www.japura.pr.gov.br] por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

A) Maior Escolaridade

B) Tenha a maior idade.

C) Morar mais próximo a escola.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco reserva de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Japurá-Pr.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
RUA TIRADENTES, 232 "CASA DA CULTURA"  
FONE: (44) – 3635-1233 – FAX: (44) – 3635-1300  
E-mail: educa@japura.pr.gov.br  
JAPURÁ – PARANÁ.



5.8. A classificação final será divulgada no dia 08/05/2018, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Japurá, PR [www.japura.pr.gov.br]

## **6. DA LOTAÇÃO:**

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de ASSISTENTE DE MAIS ALFABETIZAÇÃO pelo prazo máximo de 6 MESES, podendo haver alteração se houver modificação realizadas pelo FNDE/MEC.

6.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **7. DA REMUNERAÇÃO:**

7.1. Os recursos destinados ao financiamento do Programa serão repassados às Unidades executoras representativas das unidades escolares beneficiadas para cobertura de despesas de custeio, devendo ser empregados:

I - No ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização;

II - A bolsa de Assistente de Alfabetização a ser disponibilizada será no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma com 4 horas de voluntariado.

7.2. O valor da bolsa estará condicionado ao recebimento do órgão Federal responsável pelo programa.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Os candidatos que não concordarem com qualquer disposição prevista neste edital ou qualquer outro desdobramento do mesmo poderão utilizar-se do Anexo III



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
RUA TIRADENTES, 232 "CASA DA CULTURA"  
FONE: (44) – 3635-1233 – FAX: (44) – 3635-1300  
E-mail: [educa@japura.pr.gov.br](mailto:educa@japura.pr.gov.br)  
**JAPURÁ – PARANÁ.**



deste edital para protocolar junto à comissão organizadora deste processo seletivo seus recursos devidamente justificados.

8.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital sempre levando em consideração a Resolução Nº 7 de 22 de março de 2018 do MEC.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Japurá, 23 de abril de 2018.

SILVANA MICHELAN DA SILVA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.



## ANEXO I

### CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo

#### Documentos

- |          |          |
|----------|----------|
| 1 _____  | 11 _____ |
| 2 _____  | 12 _____ |
| 3 _____  | 13 _____ |
| 4 _____  | 14 _____ |
| 5 _____  | 15 _____ |
| 6 _____  | 16 _____ |
| 7 _____  | 17 _____ |
| 8 _____  | 18 _____ |
| 9 _____  | 19 _____ |
| 10 _____ | 20 _____ |

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_



**ANEXO II - FORMULARIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO**

<b>ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO</b>														<b>INSC</b>												
NOME																										
C.P.F.														RG				EST								
ENDEREÇO														Nº												
BAIRRO														CIDADE												
FONE					-			-			CELULAR					-										

<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>					
Quantidade	Item	Títulos Acadêmicos	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	Total de Pontos
	01	Magistério ou Equivalente	01	05	
	02	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior,	01	10	
	03	Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de Educação (mínimo de 360) horas	03	10	
	04	Acadêmico de pedagogia	08 semestres	1,00 por semestre	
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>					
	05	Documentação Apresentada	Máximo de 10 anos	1,00 ponto por ano	
<b>APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>					
	06	Quantidade de Horas dos Certificados Apresentados a partir de 2013	Máximo de 200 horas	0,05 por hora	

Quantidade de Laudas \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
 RUA TIRADENTES, 232 "CASA DA CULTURA"  
 FONE: (44) – 3635-1233 – FAX: (44) – 3635-1300  
 E-mail: educa@japura.pr.gov.br  
 JAPURÁ – PARANÁ.



**ANEXO III - PROTOCOLO DE RECURSOS**

À Comissão Organizadora e Banca Examinadora

ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO																INSC					
NOME																					
C.P.F.										RG								EST			
ENDEREÇO																		Nº			
BAIRRO										CIDADE											
FONE																					

O Recurso refere-se à:	

Justificativa	

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato